

FAST ENGENHARIA E MONTAGENS S.A.

FAST ENGENHARIA E MONTAGENS S.A.

CNPJ/MF Nº 56.095.862/00

NIRE Nº 35.300.319.80



JUCESP PROTOCOLO
0.232.244/22-4



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 12 DE JANEIRO DE 2022.

Data, Hora e Local. Aos 12 dias do mês de janeiro de 2022, às 10:00 horas, na sede social da **FAST ENGENHARIA E MONTAGENS S.A.**, situada na Av. Marquês de São Vicente, nº 576, 16º andar, Sala 1601, no bairro Várzea da Barra Funda, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01139-000 (“**SOCIEDADE**”). **Presença:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, consoante assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Convocação:** Dispensada em face da presença de todos os acionistas, nos termos do § 4º do artigo 124 e § 4º do artigo 133 da Lei n. 6.404/76. **Composição da Mesa:** Presidente - Antonio Domingos Fasolari; Secretária – Vera Lúcia Lustre Fasolari; Diretora – Tatiana Fasolari. **Ordem do Dia:** (i) Discutir e deliberar pela inclusão dos itens **XIX a XXII** no objeto social da companhia; (ii) Aprovar a nova redação do artigo 3º do Estatuto Social.

Discussões sobre a ordem do dia: (i) Iniciada a Assembleia, os acionistas deliberaram pela inclusão dos itens **XIX, XX, XXI e XXII** no objeto social que contera a seguinte descrição da atividade: **XIX.** Construção de edifícios, que compreende: (a) Construção de Imóveis de uso familiar, comercial e recreacional; (b) Construção de pontes e rodovias; (c) Construção de hospitais, escolas e universidade; (d) Construção e edificação de projetos no ramo da engenharia civil; e (e) Execução de obras de engenharia civil; **XX.** Serviços de engenharia, que compreende: (a) Serviços diversos nos ramos de construção civil e imobiliária; e (b) Assessoria e gerenciamento em projetos no ramo da engenharia civil; **XXI.** Atividades imobiliárias de imóveis próprios, Compra e venda de todo tipo de imóveis e terrenos; **XXII.** Comércio Varejista e Atacadista de materiais de construção. (ii) Na sequência, foi aprovada sem ressalva, a nova redação do artigo 3º do Estatuto Social. A saber:

Artigo 3º A Sociedade tem por objeto:

- I. Comércio, locação e montagens de estruturas, peças, componentes e acessórios de aço, alumínio, ferro, metal, plástico e madeira, utilizados nos setores da construção civil, industrial, refinaria e naval (off shore e on shore), bem como em obras relacionadas com eventos culturais, esportivos, artísticos e/ou promocionais;
- II. Locação de equipamentos próprios ou de terceiros;

1

DUCESP

14 03 20

- III. Importação e exportação de materiais correlatos a sua atividade;
- IV. Planejamento, projetos, execução de estruturas tubulares, andaimes, palcos, arquibancadas e congêneres, para obras de construção civil, industrial, refinaria e naval (off shore e on shore), por administração ou empreitada;
- V. Realização, promoção, organização, planejamento, implantação, gerenciamento, comercialização, administração e exploração de empreendimentos artísticos, musicais, esportivos e culturais, em todas as suas modalidades podendo empresariar ou promover quaisquer atividades ligadas aos mesmos, bem como executar serviços de comunicação em geral;
- VI. Recuperação e reforma de estruturas em geral;
- VII. Manutenção de instalações industriais;
- VIII. Comércio, locação, manutenção e operação de sanitários químicos;
- IX. Comércio, locação, manutenção e operação de máquinas, equipamentos e acessórios em geral;
- X. Comércio, locação, manutenção de estandes tipo "octanorm" e outros, divisórias, praticáveis diversos, painéis para decoração, pisos, móveis e utensílios em geral;
- XI. Comércio, locação, manutenção de tendas e coberturas em geral;
- XII. Comércio, locação e operação de equipamentos e materiais para eventos esportivos, culturais, artísticos e musicais, tais como: materiais fonográficos, equipamentos eletro-eletrônicos, equipamentos de sonorização, materiais para decoração, cenografia, segurança, equipamentos de combate a incêndio, containeres, etc.;
- XIV. Comércio, locação, operação e execução de isolamentos térmicos e pinturas industriais;
- XIV. Comércio, locação, operação e execução de transporte vertical, através de elevadores e plataformas elevatórias;
- XV. Comércio, locação e execução de instalações hidráulicas;
- XVI. Comércio, locação e instalação de equipamentos de sonorização e iluminação, rádios de comunicação, catracas eletrônicas e confecção de ingressos para empreendimentos artísticos, musicais, esportivos e culturais, em todas as suas modalidades;
- XVII. Participação em outras sociedades.



JUCESP

- XVIII. Serão entendidos como incluídos os atos relacionados que sejam coadjuvantes à realização de seus fins, ainda que não estejam expressamente indicadas nos itens anteriores.
- XIX. Construção de edifícios, que compreende: (a) Construção de Imóveis de uso familiar, comercial e recreacional; (b) Construção de pontes e rodovias; (c) Construção de hospitais, escolas e universidade; (d) Construção e edificação de projetos no ramo da engenharia civil; e (e) Execução de obras de engenharia civil.
- XX. Serviços de engenharia, que compreende: (a) Serviços diversos nos ramos de construção civil e imobiliária; e (b) Assessoria e gerenciamento em projetos no ramo da engenharia civil
- XXI. Atividades imobiliárias de imóveis próprios, Compra e venda de todo tipo de imóveis e terrenos.
- XXII. Comércio Varejista e Atacadista de materiais de construção.

Deliberações e Aprovações: (i) Após discussões, os acionistas deliberaram e aprovaram sem ressalvas, a inclusão dos itens XIX, XX, XXI e XXII e a nova redação do artigo 3º do estatuto social.

Encerramento e Aprovação da Ata. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata, que lida e aprovada, vai por todos assinada. São Paulo, 12 de janeiro de 2022. A presente é cópia fiel lavrada em livro próprio.


ANTONIO DOMINGOS FASOLARI

Presidente da Mesa


VERA LÚCIA LUSTRE FASOLARI

Secretária da Mesa


TATIANA FASOLARI

Diretora

Acionista:


GRATIA S/A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES

ANTONIO DOMINGOS FASOLARI


VERA LÚCIA LUSTRE FASOLARI

